LEI N.º 6.025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na compra de premiações para os alunos classificados na etapa Municipal do JERGS e para premiações dos atletas classificados no Campeonato Municipal de Futsal.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.040	3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais Cint. E Outras	0001	-	R$ 1.000,00
2.041	3.3.90.31.00.00.00	Premiações, realizações e execução de eventos esportivos, objetivando a inst.	0001	-	R$ 7.000,00
					TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.041	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	127	R$ 5.000,00
2.064	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	116	R$ 3.000,00
					TOTAL R$ 8.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal